



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REPRESENTAÇÃO N.º 016/2021

### VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: União Mídia de

Em: 15/02/21

Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara



Vereadora Aline Moreira Silva Melo  
1ª Secretaria

### ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 016/2021

Em: 16/02/21

Senhor José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência à gerência local da Viação Ubá, para solicitar o retorno da função de cobrador nas linhas de ônibus do município.

O sistema adotado atualmente, com o motorista realizando também a cobrança, causa atrasos e aumenta o risco de acidentes já que, pra isso, é necessário que ele divida a atenção entre as duas funções acumuladas.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de fevereiro de 2021.

*Sônia Vidal*  
VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL  
(Soninha da Policlínica)

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

*Ref.: Resposta ao Ofício CMU nº 016/2021 -  
Representação 016/2021*

A empresa **VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.502.014/0001-34, com sede à Rua Frei Cornélio, 55, Laurindo de Castro, Ubá/MG, CEP 36.507-140, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, com fundamento nos art. 5º, XXXIV, "a", perante V. Sa., tendo em vista o recebimento do Ofício nº 016-2021, prestar os seguintes esclarecimentos:

Através da Representação em epígrafe, a Ilma. Sra. Aparecida Sônia Ferreira Vidal, solicitou o retorno da função de cobrador nas linhas de ônibus do Município de Ubá, sob o argumento de que o sistema adotado atualmente, no qual o motorista realiza também a cobrança da passagem, causa atrasos e aumenta o risco de acidentes, já que, para isso, é necessário que ele divida a atenção entre as duas funções acumuladas.

Pois bem.

É de rigor pontuar que a Lei Municipal 4.427, de 03 de novembro de 2016, revogou a Lei Municipal nº 4.279, de 04 de maio de 2015, que dispõe sobre a proibição de empresas que prestem serviços de transporte coletivo em Ubá exigirem dupla função aos motoristas como condutores e cobradores.

Rua Frei Cornélio, 55 – Laurindo Castro  
Ubá – MG / CEP: 36507-140  
(32) 3531-1885  
Uba Transportes e Serviços LTDA  
06.168.818/0001-02

GRUPO  
**CSC** >  
Transporte e logística

Vale ressaltar, que a determinação da Representação nº 016/2021 agrava o desequilíbrio econômico-financeiro suportado pela Viação Ubá Transportes, aproximando-a do colapso do sistema de transporte público, já iminente, pois a contratação de cobradores aumentaria sobremaneira as despesas da empresa, que já estão caóticas. Dessa forma, não há viabilidade econômico-financeira para esta Concessionária subsidiar a contratação de Cobradores de passagem, em razão dos vultuosos prejuízos já existentes, com os custos operacionais atuais do serviço e, muito menos, com custos adicionais decorrentes de mais esta despesa para operação do serviço.

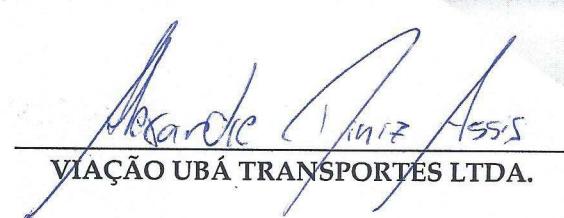
Certamente, o pleito da Ilustre Vereadora não está a solucionar os problemas apresentados, pelo contrário, está a agravar ainda mais os prejuízos suportados, até o presente momento, de modo único e exclusivo por esta Concessionária.

Ante o exposto, a empresa requer que esta i. Câmara, na pessoa da Sra. Vereadora requerente, compreenda o atual cenário vivenciado pela Concessionária, entendendo que não há viabilidade para o atendimento ora requisitado, considerando que esta empresa ainda não conseguiu atingir a recomposição econômico-financeira do Contrato de Concessão.

Contando sempre com a compreensão dessa respeitável Câmara, a **VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA.** permanece à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ubá/MG, 23 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA.

Rua Frei Cornélio, 55 – Laurindo Castro  
Ubá – MG / CEP: 36507-140  
(32) 3531-1885  
Uba Transportes e Serviços LTDA  
06.168.818/0001-02

